

Requeremos à Mesa Diretora, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja realizada uma reunião plenária, em caráter solene, no dia 10 de novembro de 2023, às 10h, para homenagear as personalidades que contribuíram significativamente para a preservação e promoção do "Movimento Brega", Patrimônio Cultural Imaterial do Município do Recife, nos termos da Lei Municipal nº 18.807/2021.

Da aprovação e do inteiro teor deste requerimento, dê-se ciência:

- Ao nosso Gabinete, na Rua da União, nº 273, Anexo 1, 2º andar, Gabinete nº 39, Boa Vista, Recife - PE.



JUSTIFICATIVA

O presente Requerimento integra as ações de valorização previstas na Lei do “Novembro Brega”¹, enquanto expressão da cultura periférica, e objetiva reconhecer a importância do “Movimento Brega”, Patrimônio Cultural Imaterial do Recife nos termos da Lei Municipal nº 18.807, de 29 de junho de 2021², e valorizar os fazedores de Cultura do Movimento Brega.

Através de sua música, dança e estilo, o Brega transcende gerações e continua a ser uma parte vital da identidade cultural da nossa cidade. Nesse sentido, é nosso dever prestar homenagem às personalidades que têm dedicado suas vidas a preservar, enriquecer e difundir essa herança cultural única.

Assim sendo, a presente homenagem será uma oportunidade para destacar os artistas, músicos, compositores, produtores, dançarinos, empresários e todos os que contribuíram para a propagação do Movimento Brega em nossa cidade, no Brasil e no mundo. Além disso, será uma ocasião para ouvirmos suas histórias, experiências e visões sobre o futuro deste movimento cultural que faz parte da história da população recifense.

Ao reconhecer e celebrar este Patrimônio Cultural Imaterial do Recife, não apenas prestamos uma homenagem merecida, mas também inspiramos as futuras gerações a valorizar e preservar nossa cultura periférica. Desta feita, a Reunião Solene servirá como um testemunho de nossa gratidão e reconhecimento pela dedicação incansável dessas personalidades.

¹ RECIFE. **Lei Municipal nº 18.996, de 04 de novembro de 2022**. Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, o "Novembro Brega", mês dedicado à valorização do Movimento Brega. Disponível em: <http://leismunicipa.is/06wlo>.

² RECIFE. **Lei Municipal nº 18.807, de 29 de junho de 2021**. Declara Patrimônio Cultural Imaterial do Município do Recife o "Movimento Brega". Disponível em: <http://leismunicipa.is/dmozg>.



Diante da importância da matéria, peço o apoio dos meus nobres colegas desta Casa Legislativa, no sentido de acolher e aprovar a Proposição que ora submeto à Câmara Municipal do Recife.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 04 de setembro de 2023.

MARCO AURÉLIO FILHO
Vereador do Recife - PRTB

